



RESULTADO DE ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2023-SEMAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, interessadas na concessão de crédito pessoal mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais aos servidores públicos ativos e inativos titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Parauapebas/PA, mediante celebração de Termo de Credenciamento, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

Aos 15 (quinze) dias, do mês de março de 2024, às 09h:00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, CLEBSON PONTES DE SOUZA - Membro, para proceder à consolidação da análise e julgamento das documentações de habilitação e propostas comerciais, referentes ao processo administrativo CHAMADA PÚBLICA nº 001.2023-SEMAD, que tem como objeto o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, interessadas na concessão de crédito pessoal mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais aos servidores públicos ativos e inativos titulares de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Parauapebas/PA, mediante celebração de Termo de Credenciamento, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

Pois bem. O prazo final para a apresentação da manifestação de interesse e envio das correspondentes documentações encerrou-se no dia 29 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, apresentou, em seu relatório técnico preliminar, às fls. 621/623, questionamentos quanto às documentações e propostas das seguintes instituições: Caixa Econômica Federal, em relação aos subitens 8.2.3 e 8.2.5; e Banco do Brasil S/A, em relação ao subitem 8.2.4. Em ato contínuo, foi realizada diligência para que as participantes complementassem suas documentações, tendo as mesmas, apresentado os documentos solicitados, às fls.627/635, atendendo à correspondente convocação.

Da análise da Comissão Permanente de Licitações, foi verificado que na certidão positiva de distribuição (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, fl. 288) da Caixa econômica federal, constavam ações de falências e recuperações judiciais; com isso, foi solicitado em diligência (fl. 639), que a mesma apresentasse o objeto de suas respectivas ações. Em ato contínuo, a mesma se manifestou apresentando os documentos solicitados, às fls. 641/652, comprovando que os objetos de suas ações, não constam falência e concordata ou recuperação judicial.

Obs¹.: A instituição Caixa Econômica Federal, apresentou sua certidão de natureza não tributária, do estado do Pará fl. 265, com débitos inscritos na dívida ativa. No entanto, a mesma enviou também junto aos seus documentos de habilitação, a certidão positiva de débitos com efeito de negativa, fl. 266, do Distrito Federal, devidamente válida, cumprindo assim ao item 6.1.3.3 do edital, tem em vista que sua sede é no Distrito Federal.

Quanto à análise das documentações de habilitação e propostas comerciais apresentadas, destacamos que as mesmas foram analisadas, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme relatórios anexos e partes integrantes deste resultado.







Salientamos também que foram verificadas as autenticidades das documentações apresentadas, conforme comprovações, às fls. 557/619 dos autos.

Com isso, após a consolidação das análises de toda documentação das participantes do presente procedimento de Chamada Pública, e das correspondentes verificações das autenticidades das certidões de regularidade fiscal, trabalhista, e jurídica, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada nos Relatórios Técnicos expedidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Administração, fls. 621/623 e 637/638:

HABILITAR para prosseguir no certame, por terem atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as seguintes participantes:

- > CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- > BARU SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A;
- > BANCO DO BRASIL S.A.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	Juigh
Membro	ALEXANDRA VICENTE E SILVA	Alexandra Silva
Membro	CLEBSON PONTES DE SOUZA	Eldron Pontes